## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 3.505, DE 2023

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Rio Verde (UFRV), por desmembramento do campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano.

Autor: SENADO FEDERAL - VANDERLAN

**CARDOSO** 

Relatora: Deputada MARUSSA BOLDRIN

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.505, de 2023, do Senador Vanderlan Cardoso, dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Rio Verde (UFRV), por desmembramento do campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano.

A nova universidade terá natureza jurídica de autarquia e, em decorrência da sua criação por desmembramento, serão para ela transferidos o campus de Rio Verde do Instituto Federal Goiano, inclusive o Parque Científico-Tecnológico e o Polo de Inovação, os seus cursos, docentes, discentes e cargos de direção, funções gratificadas e funções de coordenação.

O patrimônio da UFRV será constituído por bens e direitos doados ou que adquirir, além dos bens patrimoniais do campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano disponibilizados para o funcionamento do campus na data de entrada em vigor da lei.





O projeto não possui apensos e foi distribuído às Comissões de Administração e Serviço Público; Educação; Finanças e Tributação (art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é prioridade, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

A esta Comissão de Administração e Serviço Público compete a análise da matéria sob o prisma do serviço público da administração federal direta e indireta, nos termos do art. 32, inc. XXX, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei revela-se meritório, na medida em que a criação da Universidade Federal de Rio Verde (UFRV), por meio do desmembramento do campus de Rio Verde do Instituto Federal Goiano, representa uma ação estratégica para expandir a oferta de ensino superior público no Brasil. De fato, a UFRV contribuirá para aumentar os índices de escolarização, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio do conhecimento e da inovação.

Rio Verde, que já se destaca no cenário nacional como um polo econômico e agrícola, tem condições favoráveis para se tornar um centro de referência em pesquisa e desenvolvimento. A instalação de uma universidade federal na cidade será uma oportunidade de potencializar o desenvolvimento científico e tecnológico, vinculando as necessidades do mercado regional com o conhecimento acadêmico. A autonomia e a especialização dessa nova instituição fortalecerão ainda mais a capacidade de Rio Verde atrair investimentos e talentos.

Além disso, a criação da UFRV atende às metas do Plano Nacional de Educação, que incentiva a interiorização do ensino superior





público. Ampliar o acesso à educação superior em regiões menos favorecidas é fundamental para promover a inclusão social e democratizar o ensino de qualidade. No caso de Rio Verde, uma significativa parcela da população de baixa renda terá a oportunidade de ingressar em uma universidade federal, o que impactará diretamente na melhoria da qualidade de vida e na promoção do desenvolvimento local e regional.

A escolha de Rio Verde como sede da nova universidade é bastante acertada. Além de sua importância econômica, a cidade tem a terceira maior população do interior goiano, ficando atrás apenas de Anápolis e Aparecida de Goiânia. Observe-se que Rio Verde tem mais habitantes do que Jataí e Catalão somados, municípios que, nos últimos anos, foram contemplados com a criação de universidades federais.

Outro aspecto positivo da proposta é a utilização da estrutura já existente do Instituto Federal Goiano, o que possibilitará a criação da UFRV com um menor custo para a União. Ao aproveitar os quadros de pessoal, laboratórios e prédios já disponíveis, a universidade poderá iniciar suas atividades de forma eficiente, respeitando o princípio da economicidade.

Certos de que a criação da UFRV trará benefícios não apenas para a cidade de Rio Verde, mas para toda a região, ao promover a formação de mão de obra qualificada e incentivar a produção de conhecimento e tecnologia, votamos pela **aprovação** da proposição.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada MARUSSA BOLDRIN Relatora

2024-13468



